



ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.15.08.2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhadas no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pela Resolução Nº 002/2024, de 04 de abril de 2024.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos itens/lotes e especificação do objeto;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos; e
- IV) Análise de riscos do procedimento.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES; CENTRO DE ESPECIALIDADES DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA; CENTRO DE REABILITAÇÃO, SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL.

2.2. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLINICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA, DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de 2026:

UNIDADE	ID PCA PNCP	ID DFD
POLICLÍNICA	12850235000151-0-000004/2026	DFD.25.06.01.96E-01 DE 01/06/2025 DFD.26.04.28.923-01 DE 28/04/2026
CEO	12850235000151-0-000002/2026	DFD.25.05.29.FE7-02 DE 29/05/2025 DFD.26.04.30.EEC-01 DE 30/04/2026
CER III	12850235000151-0-000001/2026	DFD.26.06.01.213-01 DE 01/06/2026
CONSÓRCIO	12850235000151-0-000003/2026	DFD.26.06.01.57A-02 DE 01/06/2026

2.5 Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1 As despesas resultantes do presente objeto correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	0101 10 302 0002 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas do CEO Regional.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUBELEMENTO	3.3.90.30.17 – Material de T.I.C – Material de processamento de dados
SUBELEMENTO DO SIM	17– Material de processamento de dados
FONTE DE RECURSOS	1880000000 – Recursos Próprios do Consórcio
VALOR	R\$ 14.600,26

PROJETO ATIVIDADE	0101 10 302 0003 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas da Policlínica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUBELEMENTO	3.3.90.30.17 – Material de T.I.C
SUBELEMENTO DO SIM	17– Material de processamento de dados
FONTE DE RECURSOS	1880000000 – Recursos Próprios do Consórcio
VALOR	R\$ 32.782,97

PROJETO ATIVIDADE	0101 10 302 0003 2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas da Policlínica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO	4.4.90.52.35 – Equipamentos de T.I.C – Tecnologia da informação e comunicação
SUBELEMENTO DO SIM	19- Equipamentos de processamento de dados
FONTE DE RECURSOS	1880000000 – Recursos Próprios do Consórcio
VALOR	R\$ 230.120,82

PROJETO ATIVIDADE	0101 10 302 0002 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas do CEO Regional.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO	4.4.90.52.35 – Equipamentos de T.I.C – Tecnologia da informação e comunicação
SUBELEMENTO DO SIM	19- Equipamentos de processamento de dados
FONTE DE RECURSOS	1880000000 – Recursos Próprios do Consórcio
VALOR	R\$ 125.536,48



PROJETO ATIVIDADE	0101 10.302 0003 2.004– Manutenção das Atividades Administrativas do CER III
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO	4.4.90.52.35 – Equipamentos de T.I.C – Tecnologia da informação e comunicação
SUBELEMENTO DO SIM	19- Equipamentos de processamento de dados
FONTE DE RECURSOS	1880000000 – Recursos Próprios do Consórcio
VALOR	R\$ 68.384,88

PROJETO ATIVIDADE	0101 10.122 0001 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO	4.4.90.52.35 – Equipamentos de T.I.C – Tecnologia da informação e comunicação
SUBELEMENTO DO SIM	19- Equipamentos de processamento de dados
FONTE DE RECURSOS	1880000000 – Recursos Próprios do Consórcio
VALOR	R\$ 53.145,70

3.3. Valor global estimado:

R\$ 524.571,11 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e onze centavos).

3.4. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não se aplica.

3.5. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Comissão Central de Compras do Consórcio, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os requisitos da contratação no que concerne a verificação do atendimento das condições necessárias a participação e a contratação foram fundamentados pelas disposições constantes **pormenorizada no anexo II do presente documento.**

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO.

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

5.2. Indicação de marcas ou modelo:

5.2.1. Não se aplica.

5.3. Da subcontratação:

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.4. Garantia da contratação:

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5.5. Garantia da proposta:

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

6.1. Local de entrega do Objeto

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE no Almoxarifado da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, situado a Rua Doca Nogueira s/n, centro, CEP: 62.870-000, Pacajus-Ce, nos horários de expediente regular do órgão, bem como no Almoxarifado do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, situado à Rua Marinha Ribeiro, nº 890, Módulo Esportivo, Cep: 62.850-000, Cascavel-ce.

6.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

6.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6.3. Prazo para entrega

6.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

6.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

6.3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3.4. Os bens deverão ser entregues no endereço constante da **ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO/E-MAIL**, podendo ocorrer em todo o CPSM/CAS.

7. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

7.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa serão efetuados em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

7.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro da contratação.

8.1.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a sua vigência.

9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

9.1. Da forma de apresentação das propostas

9.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

9.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação sem qualquer imperfeição, conforme o caso, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

9.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá, preferencialmente, obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervalo limite de lance
Item isolado e ou Item pertencente a grupo de itens/lot	De R\$ 0,01 até R\$ 100,00	Até R\$ 0,01
	Acima R\$ 100,00 até R\$ 1.000,00	Até R\$ 10,00
	Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 100.000,00	Até R\$ 100,00
	Acima de R\$ 100.000,00	Até R\$ 1.000,00

Justificativa quanto a fixação dos intervalos: Esses valores foram baseados no histórico de disputas realizadas pelo CPSMCAS, onde, observou-se que, em julgamentos realizados por valores de baixo vulto, a oferta, via de regra, ocorre pelo valor mínimo a ser ofertado pela plataforma, prejudicando, daí, que os licitantes ofertem melhores condições de proposta e lances mais adequados ao valor unitário do item, protelando a disputa e não trazendo ganho efetivo a economicidade buscada. Ademais, a fixação dos valores acima mencionados será tida como um referencial, podendo ao agente, ante ao caso concreto, realizar as devidas adequações se assim entender. Por fim, a estipulação dos mencionados limites de intervalos de lances também visa a padronização dos termos e condições da disputa e dos instrumentos convocatórios da Administração.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

10.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.14. *Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.*

10.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

10.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133/21.

11.2. São obrigações do CONTRATANTE, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

11.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

11.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do CPSMCAS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto nº 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

11.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega/execução, conforme e se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.

11.3. São obrigações do CONTRATADO, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal nº 14.133/21:

11.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, no caso de produtos, com uma versão em português, se for o caso e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/início da execução, conforme o caso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, *qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento/execução do objeto contratual.*
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) *Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).*
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a **ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** ao CPSMCAS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar/Iniciar a execução do objeto licitado no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CPSMCAS, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) *pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou*
 - b.4) deixar de apresentar amostra/não realizar prova de conceito;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução 002/2024, de 04 de abril de 2024.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em 19/08/2026.

15.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observada a vigência contratual.

16. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

17.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

17.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

17.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

17.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CPSMCAS e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais

17.5. O CPSMCAS e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

Pacajus/CE, 27 de agosto de 2026.

Kelly Matos de Freitas Rocha
Equipe de Planejamento

Manuela de Queiroz Rocha Guerreiro
Equipe de Planejamento

APROVADO:

Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa
Ordenadora de Despesas
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL-CPSMCAS

"Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos"



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DOS ITENS/LOTES

1. DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S) QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE REDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ACCESS POINT WIFI 6	PONTO DE ACESSO WI-FI 6 DUAL-BAND (802.11AX) COM ALTO DESEMPENHO, EQUIPADO COM RÁDIO 5 GHZ 4X4 MU-MIMO E OFDMA COM VELOCIDADES DE ATÉ 4,8 GBPS E RÁDIO 2,4 GHZ 2X2 MU-MIMO E OFDMA DE ATÉ 574 MBPS. SUPORTE A MODO 4X4 MIMO COM CANAIS DE 160 MHZ, PERMITINDO MAIOR LARGURA DE BANDA E EFICIÊNCIA. CAPAZ DE ATENDER MAIS DE 300 CLIENTES SIMULTÂNEOS COM ESTABILIDADE. POSSUI ISOLAMENTO DE TRÁFEGO PARA VISITANTES, AUMENTANDO SEGURANÇA E DESEMPENHO DA REDE. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA APLICAÇÃO UNIFI NETWORK (VERSÃO 6.1.56 OU SUPERIOR) OU DREAM MACHINE PRO (VERSÃO 1.9.0-12 OU SUPERIOR). NÃO ACOMPANHA INJETOR POE, SENDO NECESSÁRIO ALIMENTAÇÃO VIA SWITCH POE+ PADRÃO 802.3AT OU INJETOR POE 48V/0,65A. LED INDICADOR LIMITADO ÀS CORES BRANCO E AZUL DEVIDO À DISPONIBILIDADE DE COMPONENTES.	UNIDADE	7	R\$ 2.450,85	R\$ 17.155,95
	BANDEJA FIXA PARA RACK PADRÃO 19"	BANDEJA FIXA PARA RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, ALTURA 1U, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 250 MM, PODENDO SER SUPERIOR, FABRICADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXAÇÃO FRONTAL EM 2 PONTOS, COMPATÍVEL COM RACKS PADRÃO 19", DESTINADA AO SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI, GARANTINDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE, COR PRETA.	UNIDADE	2	R\$ 106,46	R\$ 212,92
3	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PRO 24MP	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, TIPO ZOOM:ÓTICO DE 5X, TIPO FOCO:AUTOMÁTICO, TIPO MEMÓRIA:STICK DE 1 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BATERIA CARREGÁVEL ADICIONAL COM A CÂMARA / COM, FLASH:COM FLASH EXTERNO, SENSOR IMAGEM:5.24 MPX	UNIDADE	1	R\$ 4.351,65	R\$ 4.351,65



4	CÂMERA SEGURANÇA	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET COM SENSOR CMOS 1/2.7" E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2 MEGAPIXELS, CAPAZ DE GERAR IMAGENS EM FULL HD 1080P (1920 X 1080 PIXELS). EQUIPADA COM LENTE DE 3,6 MM E ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MÍNIMO DE 96°. POSSUI TECNOLOGIA INFRAVERMELHA COM ALCANCE DE ATÉ 20 METROS PARA VISÃO NOTURNA, MENU OSD ACESSÍVEL VIA DVR E TECNOLOGIAS DWDR E BLC PARA MELHORIA DE IMAGEM EM AMBIENTES COM ALTO CONTRASTE. COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE VÍDEO HDCVI. CONTA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE ATÉ 15 KV, CARÇAÇA COM PROTEÇÃO IP66 E TRATAMENTO ANTI-UV PARA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. ALIMENTAÇÃO EM 12 VDC, CONSUMO MÁXIMO DE 2,2 W, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 X 149 X 70 MM E PESO MÁXIMO DE 150 G.	UNIDADE	37	R\$ 221,80	R\$ 8.206,60
5	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR)	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 32 CANAIS DE VÍDEO, COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HDCVI, AHD, HDTV, ANALÓGICA E IP, PERMITINDO OPERAÇÃO EM MODO HÍBRIDO, COM POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE ATÉ 16 CANAIS BNC EM IP. POSSUI COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM ATÉ 16 CANAIS, E SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), COM SAÍDAS DE VÍDEO HDMI, VGA E BNC. PERMITE VISUALIZAÇÃO REMOTA POR MEIO DE SOFTWARE E APLICATIVO COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS MÓVEIS. CONTA COM INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET, THROUGHPUT DE ATÉ 128 MBPS, SUPORTE A MÚLTIPLOS PROTOCOLOS DE REDE, E ATÉ 128 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. OFERECE DUAS PORTAS SATA PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS DE ALTA CAPACIDADE (NÃO INCLUSOS) E DUAS PORTAS USB 2.0. INCLUI FUNÇÕES DE GRAVAÇÃO POR AGENDAMENTO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO E ALARME. COMPATÍVEL COM CONTROLE PTZ VIA RS485, FORNECE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS NAS INTERFACES DE VÍDEO E REDE, E É ALIMENTADO POR FONTE DE 12V COM CONSUMO MÁXIMO DE 12W (SEM HD).	UNIDADE	2	R\$ 3.130,72	R\$ 6.261,44
6	HD 2TB	HD 2TB BARRACUDA, 3.5, SATA - ST2000DM008, INTERFACE: SATA 6GB/S, SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/S, 220MB/S, 256 MB.	UNIDADE	8	R\$ 865,55	R\$ 6.924,40



7	HD EXTERNO 2TB	HD EXTERNO, 2TB, USB 3.0, PRETO - WDBU6Y0020BBK, ATÉ 5 GB / S COM USB 3.0, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 5 ° C A 35 ° C, TEMPERATURA NÃO OPERACIONAL: - 20 ° C A 65 ° C, FORMATO NTFS PARA WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS XP, REQUER REFORMATÇÃO PARA MAC OS X, TRANSFERÊNCIAS DE DADOS RÁPIDAS, ALTA CAPACIDADE, QUALIDADE WD E CONFIABILIDADE, PLUG-AND-PLAY PRONTO PARA PCS WINDOWS.	UNIDADE	10	R\$ 807,00	R\$ 8.070,00
8	HD WD PURPLE SURVEILLANCE, 10TB	HD WD PURPLE SURVEILLANCE, 10TB, 3.5", 7200RPM, 512MB, SATA 6GB/S - WD102PURP, CAPACIDADE : 10TBCONECTIVIDADE : SATA 6 GB/SFORMATO : 3.5 POLEGADASINTERFACE : SATA DE 6 GB/STIPO : PURPLE - SEGURANCAGARANTIA COM O FABRICANTE : 5 ANOSTEMPERATURA EM FUNCIONAMENTO : 0GRAUS C A 65GRAUSCTEMPERATURA FORA DE FUNCIONAMENTO : -40GRAUS C A 70GRAUS C CACHE MB : 64CLASSE DE DESEMPENHO : 5400RPM MEAN : 718037901275NCM : 84717010CONTEUDO DA EMBALAGEM : 1 HD PURPLE 10TB PART NUMBER: WD102PURP MODELO: WD102PURPGARANTIA COM O SELLER: 1 ANO/ANOS.	UNIDADE	3	R\$ 3.171,28	R\$ 9.513,84
9	HD WD RED PLUS, NAS, 4TB	HD WD RED PLUS, NAS, 4TB, 3.5", CACHE 256MB, 5400RPM, SATA - WD40EFPX, IDEAL PARA SISTEMAS SMB NAS EM UM AMBIENTE 24X7.	UNIDADE	5	R\$ 1.717,51	R\$ 8.587,55
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, WIFI, WIRELESS, USB, BIVOLT, PRETA - C11CJ67303, JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO®, 5760 X 1440 DPI, 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, 100 FOLHAS DE PAPEL A4, A4, CARTA, OFÍCIO, MEXICO-OFICIO (215,9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, 1200 X 2400 DPI, 48-BIT INTERNA, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE WIRELESS, WI-FI DIRECT, IMPRIMA ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS TECNOLOGIA HEAT-FREE DA EPSON QUE EVITA ALTOS CUSTOS DE IMPRESSÃO E DESPERDÍCIO, GARANTE QUALIDADE ÀS IMPRESSÕES, ALÉM DE CONFERIR LONGA VIDA E ALTA PERFORMANCE AO EQUIPAMENTO, TECNOLOGIA DE ABASTECIMENTO ECOFIT.	UNIDADE	26	R\$ 1.623,00	R\$ 42.198,00



11	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 14100	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 14100 (4-CORE, CACHE DE 12MB, 3.5GHZ ATÉ 4.7 GHZ), WINDOWS 11 HOME, INTEL® UHD GRAPHICS 730, 8 GB: 1 DE 8 GB, DDR5, 4800 MT/S, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, 2 PORTAS USB 2.0 (480 MBIT/S), 1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 180 W COM TPM, PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) MEDIATEK MT7920 WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® 5.4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W - 85% EFICIENTE (CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE)	UNIDADE	29	R\$ 4.993,00	R\$ 144.797,00
12	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA USB SAMSON XPD2 LAVALIER	MICROFONE, TIPO:DE MÃO, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 9 V, RESPOSTA FREQUÊNCIA:UHF ACIMA DE 700 MHZ, ALCANCE:ATÉ 50 METROS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:120 / 240 VAC V, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR:12 VDC	UNIDADE	2	R\$ 743,30	R\$ 1.486,60
13	MINI PC CPU INTEL CORE I5 8GB RAM SSD240GB	CAPACITOR, TIPO:TRIFÁSICO, TENSÃO:380 V, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 KVA POTÊNCIA, 50/60 HERTZ	UNIDADE	4	R\$ 1.994,00	R\$ 7.976,00
14	MONITOR	MONITOR GAMER T350 24" FULL HD, TELA PLANA, 75HZ, 5MS, HDMI, FREESYNC, GAME MODE.	UNIDADE	43	R\$ 689,81	R\$ 29.661,83
15	MULTÍMETRO DIGITAL	MULTÍMETRO, TENSÃO AC:1.000 V, CORRENTE DC:10 A, RESISTÊNCIA:500 MICRO OHMS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL; INTERFACE PARA PC MEMÓRIA INTERNA	UNIDADE	2	R\$ 123,47	R\$ 246,94
5	NOBREAK	NOBREAK INTERATIVO XNB 600VA 220V PRETO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 220 V~, VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 165 - 265 V~, FREQUÊNCIA DE REDE: 60 HZ ±5 HZ, CABO DE FORÇA: PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DA SAÍDA*: 220 V~, FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ, 1 BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS 12 V 7 AH, PRETO, 298 X 101 X 142 MM, 1 ANO DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE)	UNIDADE	43	R\$ 521,33	R\$ 22.417,19



17	NOBREAK DE 2200VA	NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 2200VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115V/220V) E SAÍDA EM 115V, EQUIPADO COM BATERIAS INTERNAS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ININTERRUPTA EM CASO DE FALHAS OU OSCILAÇÕES NA REDE ELÉTRICA. POSSUI FUNÇÃO DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DE TENSÃO (AVR), QUE ESTABILIZA A TENSÃO SEM USO DA BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E QUEDAS DE ENERGIA, E SISTEMA DE RELIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O RETORNO DA ENERGIA DA REDE. CONTA COM INTERFACE VISUAL POR MEIO DE LEDS PARA INDICAÇÃO DO STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA. IDEAL PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SENSÍVEIS, ASSEGURANDO SUA OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA EM AMBIENTES COM INSTABILIDADES ELÉTRICAS.	UNIDADE	2	R\$ 2.861,45	R\$ 5.722,90
18	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-1215U DE 12ª GERAÇÃO	PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-1215U DE 12ª GERAÇÃO. 3,30 GHZ E NÚCLEOS DE DESEMPENHO DE ATÉ 4,40 GHZ, ESTE PROCESSADOR É PROJETADO PARA IMPULSIONAR SUA PRODUTIVIDADE E ENTRETENIMENTO A NOVOS PATAMARES. EQUIPADO COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE 64, PLACA GRÁFICA INTEL® UHD TELA DE 15,6" HD ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA DE 8 GB DDR4-3200MHZ E O ARMAZENAMENTO SSD DE 256 GB CÂMERA HD DE 1 MP, MICROFONE DE MATRIZ DUPLA E OBTURADOR DE PRIVACIDADE, SUAS VIDEOCONFERÊNCIAS SERÃO MAIS CLARAS E SEGURAS. MANTENHA-SE CONECTADO COM A ÚLTIMA TECNOLOGIA WIRELESS 802.11 2X2 AC E BLUETOOTH® 5.1, E DIGITE CONFORTAVELMENTE NO TECLADO EM PORTUGUÊS COM DESIGN ELEGANTE NA COR CLOUD GREY. COM UMA BATERIA DE POLÍMERO DE LÍTIO DE 3 CÉLULAS 42 WH E ALIMENTAÇÃO DE 65W, VOCÊ TERÁ ENERGIA SUFICIENTE PARA ENFRENTAR QUALQUER DESAFIO. E COM A GARANTIA DE 1 ANO, VOCÊ TERÁ A TRANQUILIDADE DE QUE SEU INVESTIMENTO ESTÁ PROTEGIDO.	UNIDADE	10	R\$ 4.401,00	R\$ 44.010,00
19	PEN DRIVE 64GB	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO CARTÃO:CARTÃO PEN DRIVE, USO:COMPATÍVEL: WINDOWS 98,2000,ME,XP,VISTA,SEVEM, LIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES: 55MM X 86MM, IMPRESSÃO PERSONALIZADA	UNIDADE	10	R\$ 43,97	R\$ 439,70
20	PEN DRIVE 8GB	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:INTERFACE USB 3.0, APLICAÇÃO:NOTEBOOK E PENDRIVE	UNIDADE	8	R\$ 23,40	R\$ 187,20



21	POWER BALUM CONVERSOR 16 CANAIS	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO E ALIMENTAÇÃO PARA CFTV COM 16 ENTRADAS RJ45, 16 SAÍDAS BNC E FUNÇÃO 4X1 COM 4 PORTAS RJ45. COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS HDCVI, AHD-M, HDTV E ANALÓGICO (CVBS), NO FORMATO NTSC. POSSUI ALCANCE DE ATÉ 400 M EM TECNOLOGIA ANALÓGICA, 300 M EM HDCVI 720P E 200 M EM HDCVI 1080P, 250 M EM HDTV/AHD 720P E 150 M EM HDTV/AHD 1080P. CONTA COM FILTRO CONTRA RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS, SUPORTE A ÁUDIO, MENU OSD E PTZ. IMPEDÂNCIA: 100 OHM RJ45 E 75 OHM BNC. ALIMENTAÇÃO FULL RANGE 100-240 VAC 50/60 HZ, FONTE 13,8 VDC, CONSUMO MÁXIMO DE 105W E CORRENTE MÁXIMA DE 1,1A POR CANAL. POSSUI PROTEÇÃO ANTISSURTO DE 1KV PARA VÍDEO E 1,5KV PARA ALIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO LED DE STATUS E COMPATIBILIDADE COM RACK 19". ACOMPANHA 16 CABOS BNC MACHO 0,60 M, 16 CONECTORES VB 1001 MC, 2 CANTONEIRAS PARA RACK E 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	3	R\$ 1.742,45	R\$ 5.227,35
22	RACK 19" 24U	RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, 24U, MODELO DE PISO DESMONTÁVEL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 80 KG DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES EXTERNAS: 117 CM (ALTURA) X 57 CM (LARGURA) X 57 CM (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES INTERNAS: 24U (106,7 CM DE ALTURA), 48,25 CM DE LARGURA (PADRÃO 19") E 42 CM DE PROFUNDIDADE. FABRICADO EM AÇO CARBONO, ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS PADRÃO 19" DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA. POSSUI TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA. EQUIPADO COM PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA DE SEGURANÇA. LATERAIS E FUNDO REMOVÍVEIS COM FECHO TIPO FENDA. DISPÕE DE QUATRO PLANOS DE FIXAÇÃO PARA ACESSÓRIOS PADRÃO 19". TAMPO SUPERIOR COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE VENTILAÇÃO. BASE FECHADA COM PASSAGEM PARA CABOS E QUATRO PÉS NIVELADORES. MONTAGEM SIMPLIFICADA, ACOMPANHA KIT COMPLETO COM PARAFUSOS, PORCAS E MANUAL.	UNIDADE	1	R\$ 1.916,92	R\$ 1.916,92



23	RACK 19"	MINI RACK 12U X 570MM 19 POL MAX ELETRON COM BANDEJA COR PRETO, ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM AÇO SOLDADO, PERMITE A PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR, PAR DE PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL PADRÃO 19, ALETAS DE VENTILAÇÃO LATERAIS, PORTA FRONTAL FABRICADA EM AÇO COM VISOR DE ACRÍLICO, CHAVES DE SEGURANÇA, TRATAMENTO DO AÇO COM ANTICORROSIVOS E DESENGRAXANTES BIODEGRADÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI TEXTURIZADA.	UNIDADE	1	R\$ 690,13	R\$ 690,13
24	ROUTERBOARD 16G 2S+	ROTEADOR CORPORATIVO DE ALTO DESEMPENHO EQUIPADO COM 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET E 2 PORTAS SFP+ DE 10 GBPS PARA CONECTIVIDADE DE ALTA VELOCIDADE. POSSUI PROCESSADOR ARM 64-BIT MULTICORE E 4 GB DE MEMÓRIA RAM, GARANTINDO ALTA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E ESTABILIDADE. SUPORTE COMPLETO A VLAN, VPN E PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO AVANÇADOS COMO BGP E OSPF. CONTA COM FIREWALL AVANÇADO E CONTROLE DE BANDA PARA MAIOR SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO. CONFIGURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REALIZADAS VIA SISTEMA ROUTEROS	UNIDADE	1	R\$ 4.140,19	R\$ 4.140,19
25	SSD SÜ650	SSD SÜ650, SATA, 240GB, 2.5", LEITURA: 520MB/S E GRAVAÇÃO: 450MB/S, PRETO - ASU650SS-240GT-R, 3 ANOS DE GARANTIA.	UNIDADE	28	R\$ 439,96	R\$ 12.318,88
26	SWITCH 24 PORTAS	SWITCH JETSTREAM, 24 PORTAS GIGABIT, 4 PORTAS SFP, GERENCIÁVEL - TL-SG3428, 24x PORTAS RJ45 DE 10/100/1000 MBPS, 4x SLOTS SFP GIGABIT, 1x PORTA DE CONSOLE RJ45, 1x PORTA DE CONSOLE MICRO-USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V AC-50/60 HZ, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 56 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 41.66 MPPS.	UNIDADE	3	R\$ 1.818,97	R\$ 5.456,91
27	SWITCH 8 PORTAS	SWITCH 8 PORTAS; 10/100/1000MBPS	UNIDADE	7	R\$ 183,00	R\$ 1.281,00
28	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA/ EXTERNA	AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, CAPACIDADE:ATÉ 2 L, ROTAÇÃO:ATÉ 2000 RPM, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 300 ºC, TEMPORIZAÇÃO:COM TEMPORIZADOR ATÉ 1000 MIN	UNIDADE	2	R\$ 72,59	R\$ 145,18
29	TESTADOR DE CABO DE REDE E TELEFONE RJ11, RJ45 E RJ12.	TESTADOR, CONECTORES:RJ-45, BATERIA:9 V, PADRÃO:568 A / 568 B, APLICAÇÃO:TESTADOR DE CABOS UTP	UNIDADE	2	R\$ 67,86	R\$ 135,72



30	TESTADOR - MULTITOC DE CABO E CONECTORES RJ45, BATERIA 9 V	TESTADOR, CONECTORES:RJ-45, BATERIA:9 V, APLICAÇÃO:TESTADOR DE CABOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LED'S INDICADORES LOCAL/DEFEITO E CONEXÕES INTER	UNIDADE	2	R\$ 178,69	R\$ 357,38
31	WEBCAM	WEBCAM 100 FULL HD 30 FPS, MICROFONE, USB-A, CORREÇÃO AUTOMÁTICA, GRAFITE - 960-001586, 1080P/30 FPS (1920 X 1080 PIXELS), 720P/30 FPS (1280X720 PIXELS), MEGAPIXELS DA CÂMERA: 2MP, FOCO FIXO, LENTE DE QUATRO CAMADAS PERSONALIZADA COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO, CAMPO DE VISÃO DIAGONAL: 58°, CORREÇÃO DE LUZ RIGHTLIGHT2, CONEXÃO USB-A, PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE, MICROFONE INTEGRADO.	UNIDADE	12	R\$ 566,54	R\$ 6.798,48

TOTAL LOTE 01 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE REDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

R\$ 406.895,85

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE REDE - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI 123/2006.

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, WIFI, WIRELESS, USB, BIVOLT, PRETA - C11CJ67303, JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO®, 5760 X 1440 DPI, 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, 100 FOLHAS DE PAPEL A4, A4, CARTA, OFÍCIO, MEXICO-OFICIO (215,9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, 1200 X 2400 DPI, 48-BIT INTERNA, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE WIRELESS, WI-FI DIRECT, IMPRIMA ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS TECNOLOGIA HEAT-FREE DA EPSON QUE EVITA ALTOS CUSTOS DE IMPRESSÃO E DESPERDÍCIO, GARANTE QUALIDADE ÀS IMPRESSÕES, ALÉM DE CONFERIR LONGA VIDA E ALTA PERFORMANCE AO EQUIPAMENTO, TECNOLOGIA DE ABASTECIMENTO ECOFIT.	UNIDADE	2	R\$ 1.623,00	R\$ 3.246,00
33	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 14100	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 14100 (4-CORE, CACHE DE 12MB, 3.5GHZ ATÉ 4.7 GHZ), WINDOWS 11 HOME, INTEL® UHD GRAPHICS 730, 8 GB: 1 DE 8 GB, DDR5, 4800 MT/S, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, 2 PORTAS USB 2.0 (480 MBIT/S), 1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 180 W COM TPM, PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) MEDIATEK MT7920 WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® 5.4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE	UNIDADE	4	R\$ 4.993,00	R\$ 19.972,00



		180 W - 85% EFICIENTE (CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE)				
34	NOBREAK	NOBREAK INTERATIVO XNB 600VA 220V PRETO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 220 V~, VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 165 - 265 V~, FREQUÊNCIA DE REDE: 60 HZ ±5 HZ, CABO DE FORÇA: PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DA SAÍDA*: 220 V~, FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ, 1 BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS 12 V 7 AH, PRETO, 298 X 101 X 142 MM, 1 ANO DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE)	UNIDADE	15	R\$ 521,33	R\$ 7.819,95
35	NOBREAK DE 2200VA	NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 2200VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115V/220V) E SAÍDA EM 115V, EQUIPADO COM BATERIAS INTERNAS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ININTERRUPTA EM CASO DE FALHAS OU OSCILAÇÕES NA REDE ELÉTRICA. POSSUI FUNÇÃO DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DE TENSÃO (AVR), QUE ESTABILIZA A TENSÃO SEM USO DA BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E QUEDAS DE ENERGIA, E SISTEMA DE RELIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O RETORNO DA ENERGIA DA REDE. CONTA COM INTERFACE VISUAL POR MEIO DE LEDS PARA INDICAÇÃO DO STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA. IDEAL PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SENSÍVEIS, ASSEGURANDO SUA OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA EM AMBIENTES COM INSTABILIDADES ELÉTRICAS.	UNIDADE	4	R\$ 2.861,45	R\$ 11.445,80
36	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3- 1215U DE 12ª GERAÇÃO	PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3- 1215U DE 12ª GERAÇÃO. 3,30 GHZ E NÚCLEOS DE DESEMPENHO DE ATÉ 4,40 GHZ, ESTE PROCESSADOR É PROJETADO PARA IMPULSIONAR SUA PRODUTIVIDADE E ENTRETENIMENTO A NOVOS PATAMARES. EQUIPADO COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE 64, PLACA GRÁFICA INTEL® UHD TELA DE 15,6" HD ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA DE 8 GB DDR4-3200MHZ E O ARMAZENAMENTO SSD DE 256 GB CÂMERA HD DE 1 MP, MICROFONE DE MATRIZ DUPLA E OBTURADOR DE PRIVACIDADE, SUAS VIDEOCONFERÊNCIAS SERÃO MAIS CLARAS E SEGURAS. MANTENHA-SE CONECTADO COM A ÚLTIMA TECNOLOGIA WIRELESS 802.11 2X2 AC E BLUETOOTH® 5.1, E DIGITE CONFORTAVELMENTE NO TECLADO EM PORTUGUÊS COM DESIGN ELEGANTE NA COR CLOUD GREY. COM UMA BATERIA DE POLÍMERO DE	UNIDADE	7	R\$ 4.401,00	R\$ 30.807,00



LÍTIQ DE 3 CÉLULAS 42 WH E
ALIMENTAÇÃO DE 65W, VOCÊ TERÁ
ENERGIA SUFICIENTE PARA
ENFRENTAR QUALQUER DESAFIO. E
COM A GARANTIA DE 1 ANO, VOCÊ
TERÁ A TRANQUILIDADE DE QUE SEU
INVESTIMENTO ESTÁ PROTEGIDO.

**LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE
REDE - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO
III DO ART. 48 DA LEI 123/2006.**

R\$ 73.290,75

**LOTE 03 - PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP EM ATENDIMENTO AO
INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
37	ABRAÇADEIRA DE NYLON RESISTENTE AO SOL (UV) 340 X 4,8 MM PRETA PACOTE C/ 100 UNIDADES	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:81 MM, LARGURA:2,10 MM, ESPESSURA:1 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO:DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SISTEMA FIXAÇÃO	PACOTE	4	R\$ 49,44	R\$ 197,76
38	ABRAÇADEIRA DE NYLON RESISTENTE AO SOL (UV) PRETA 209 X 2,5 MM PRETA PACOTE C/ 100 UNIDADES.	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:200 MM, LARGURA:2,50 MM, ESPESSURA:1,10 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO:DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SISTEMA FIXAÇÃO	PACOTE	4	R\$ 39,89	R\$ 159,56
39	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO E ANTIGO "T"	ADAPTADOR, TIPO:EXTERNO, TIPO USO:NOTEBOOK, TENSÃO ENTRADA:110/240 V, TENSÃO SAÍDA:19 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, COMPATIBILIDADE:NOTEBOOK PADRÃO ACER TRAVELMATE 740 SÉRIES, CONEXÃO:1X X ENTRADA DC PARA ADAPTADOR AC, CABO 1.5 M	UNIDADE	20	R\$ 8,23	R\$ 164,60
40	ADAPTADOR USB MINI WIRELESS TP-LINK ARCHER T3U AC1300	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:ADAPTADOR USB PARA RJ45, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFACE USB 2.0 A 3.0, VELOCIDADE:100/1000 MBPS	UNIDADE	10	R\$ 131,30	R\$ 1.313,00
41	AIR COOLER PARA PROCESSADOR 2 HEATPIPES E VENTOINHA 112,5MM	DISSIPADOR CALOR PROCESSADOR (COOLER), TENSÃO NOMINAL:12 V, APLICAÇÃO:INTEL CORE 2 DUO, ENCAIXE SOCKET INTEL LGA 1150 /, TIPO CONECTOR:4 (PWM) PINOS, VELOCIDADE ROTAÇÃO:2.400 RPM	UNIDADE	2	R\$ 180,55	R\$ 361,10
42	ALICATE DE CRIMPAR RJ-45 CAT5/ CAT6 C/ CATRACA PROF FURUKAWA	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL:METAL, TIPO CABO:ISOLADO, APLICAÇÃO:CONECTORES RJ09 E RJ11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA DE COMPRESSÃO	UNIDADE	3	R\$ 89,33	R\$ 267,99
43	ALICATE DECAPADOR AJUSTÁVEL PARA CABO REDE - ALICATE 2 EM 1	ALICATE DE CORTE, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE:DIAGONAL REBAIXADO, TIPO CABO:ISOLADO, USO:MANUTENÇÃO REDE TELEFÔNICA/EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, TIPO:PROFISSIONAL, COMPRIMENTO:5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOSFATIZADO, COM DELIMITADOR DE ABERTURA/CORTE SEM	UNIDADE	3	R\$ 85,31	R\$ 255,93



44	CABO DISPLAYPORT MACHO X MACHO 1.4 HBR 8K COM TRAVA, PRETO, 1.8 M	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:MINI DISPLAYPORT/HDMI, APLICAÇÃO:MONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MIN. 1,8 M	UNIDADE	4	R\$ 109,47	R\$ 437,88
45	CABO HDMI 2M	DISTRIBUIDOR SINAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:5 V, CONECTOR ENTRADA:1 HDMI, CONECTOR SAÍDA:4 HDMI, RESOLUÇÃO:480I 480P 576I 576P 720P 1080I 1080P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE HDCP 1.2 1.3/SUPORTE CABO HDMI COM 15 METR, APLICAÇÃO:ÁUDIO E VÍDEO, VELOCIDADE CONEXÃO:10,2 GPBS, CATEGORIA:2B	UNIDADE	6	R\$ 14,73	R\$ 88,38
46	CAIXA DE CABOS DE REDE FURUKAWA SOHOPLUS CAT6 OU CAT5 305M 24AWGX CMX PR23400187	MARCADOR DE FIO ELÉTRICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE REDE, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:09 E 12 MM, TIPO MATERIAL:FITA IDENTIFICADORA	CAIXA	12	R\$ 842,33	R\$ 10.107,96
47	CHAVE DE FENDA PARA TESTE ELÉTRICO	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:5/16", COMPRIMENTO HASTE:100 MM	UNIDADE	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
48	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6	CONECTOR, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO:FÊMEA, APLICAÇÃO:CABO	UNIDADE	120	R\$ 14,71	R\$ 1.765,20
49	CONECTOR TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45, CAIXA COM 100 UNIDADES	CONECTOR, MATERIAL:FLUORETO DE POLIVINILIDENO, TIPO:CONEXÃO RETA, BITOLA:3/8 POL	PACOTE	8	R\$ 68,47	R\$ 547,76
50	CONVERSOR AUTO AC/DC 12,8V 10A	CONVERSOR AUTO AC/DC 12,8V 10A	UNIDADE	2	R\$ 197,97	R\$ 395,94
51	CONVERSOR AUTO AC/DC 12,8V 5A	CONVERSOR AUTO AC/DC 12,8V 5A.	UNIDADE	2	R\$ 110,09	R\$ 220,18
52	FILTRO LINHA	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V, QUANTIDADE SAÍDA:6 TOMADAS TRIPOLARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAVE ON/OFF;PLUG MACHO TRIPOLAR;CHAPA PLÁSTICA DE, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA	UNIDADE	20	R\$ 62,15	R\$ 1.243,00
53	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS - FABRICADA EM PVC ANTI-CHAMAS	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR:PRETA, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM	UNIDADE	10	R\$ 8,08	R\$ 80,80
54	FONTE ATX - POTENCIA REAL 300W, PADRÃO ATX 204 PINOS	FONTE ALIMENTAÇÃO IMPRESSORA, TENSÃO ENTRADA:110/240 V, FREQUÊNCIA ENTRADA:60 HZ, CORRENTE ENTRADA:1100 MA	UNIDADE	15	R\$ 251,34	R\$ 3.770,10



55	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA, COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110V A 220V) E SAÍDA ESTABILIZADA DE 12V EM CORRENTE CONTÍNUA, COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ATÉ 20 AMPERES E POTÊNCIA TOTAL DE ATÉ 240 WATTS. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE, GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE NO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, FITAS DE LED E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO PRONTO PARA INSTALAÇÃO, COM ESTRUTURA METÁLICA PERFURADA PARA VENTILAÇÃO E FIXAÇÃO ADEQUADA.	UNIDADE	7	R\$ 81,30	R\$ 569,10
56	GABINETE COM FONTE 300W ATX	BATERIA - COMPUTADOR, TIPO:LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:3V, APLICAÇÃO:PARA SETUP (BIOS), MODELO:CR-2032	UNIDADE	2	R\$ 398,19	R\$ 796,38
57	HUB UH 700 USB 30 7 PORTAS	ACESSÓRIO / PEÇA MERGULHO, TIPO:CONJUNTO REGULADOR 1° E 2° ESTÁGIOSPARA MERGULHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PORTAS DE BAIXA E 2 PORTAS ALTA PRESSÃO, COMPATÍ, APLICAÇÃO:COLETE EQUILIBRADOR SIDEMOUNT	UNIDADE	4	R\$ 120,80	R\$ 483,20
58	KIT DE MOUSE E TECLADO COM FIO	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:PS/2 / USB/ PS/2, APLICAÇÃO:ADAPTAÇÃO DE TECLADO/ MOUSE PORTA PS/2 P/ USB, PADRÃO:COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0, SUPORTANDO INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADAPTAR P/ CONECÇÃO TECLADO E MOUSE PS2 PARA USB	KIT	28	R\$ 113,00	R\$ 3.164,00
59	MEMÓRIA RAM 4GB 1333MHZ DDR3	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, PADRÃO:DDR4, FREQUÊNCIA 2400 MHZ 240-PIN	UNIDADE	10	R\$ 143,76	R\$ 1.437,60
60	MEMÓRIA RAM 8GB 1333MHZ DDR3	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN	UNIDADE	20	R\$ 82,96	R\$ 1.659,20
61	MEMORIA RAM 8GB DDR4 3200MHZ.	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, PADRÃO:UDIMM DDR4, FREQUÊNCIA 2666 MHZ 288-PINOS	UNIDADE	5	R\$ 318,18	R\$ 1.590,90
62	MEMORIA RAM 8GB NOTEBOOK DDR4 3200MHZ	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK, MODELO RM-D4-8G-3200VN, COM CAPACIDADE DE 8 GB E TECNOLOGIA DDR4. OPERA COM FREQUÊNCIA DE 3200 MHZ, LATÊNCIA CAS 16-18-18 E TENSÃO DE 1,2 V, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. POSSUI FORMATO COM 260 PINOS, COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS.	UNIDADE	10	R\$ 339,06	R\$ 3.390,60



63	MOUSEPAD ERGONOMICO PARA MOUSE	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:ADAPTADOR MOUSE, APLICAÇÃO:CONECTAR MOUSE EM GABINETE CPU, PADRÃO:PS/2 SERIAL - DB9	UNIDADE	40	R\$ 16,34	R\$ 653,60
64	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS ESPIRAL 3/4 5MT PRETO	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:15 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 5	UNIDADE	14	R\$ 32,25	R\$ 451,50
65	PASSA FIO FRISADO DE POLIPROPILENO 20 METROS	PASSA FIO, MATERIAL:AÇO DE 1/6 POL, COMPRIMENTO:20 M, APLICAÇÃO:PASSAGEM CABO/FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UMA EXTREMIDADE PARA PASSAGEM EM CONDUITES E OUTRA	UNIDADE	4	R\$ 23,70	R\$ 94,80
66	PASTA TÉRMICA A BASE DE PRATA EM SERINGA 3,5G AS535G	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ABAS E ELÁSTICO, LARGURA:233 MM, ALTURA:348 MM, COR:INCOLOR	UNIDADE	10	R\$ 22,99	R\$ 229,90
67	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A/B - 1M - AZUL	AROMATIZANTE AMBIENTAL, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, AROMA:PATCHOULI, APRESENTAÇÃO:VARETA DE BAMBU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PÓ DE MADEIRA, CARVÃO E RESINA VEGETAL	UNIDADE	40	R\$ 38,66	R\$ 1.546,40
68	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A/B - 1M - VERMELHO	CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:PVC, APLICAÇÃO:MICROFONE, ACESSÓRIOS:CONECTOR XLR, MATERIAL COBERTURA:PVC EMBORRACHADO, COMPRIMENTO:1 M	UNIDADE	35	R\$ 22,63	R\$ 792,05

**LOTE 03 - PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA
INSTALAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO I
DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

R\$ 38.269,37

**LOTE 04 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA - EXCLUSIVO ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART.
48 DA LEI Nº 123/2006.**

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
69	BATERIA 9V TIPO ALCALINA / VOLTAGEM: 9V	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO:ALCALINA, VOLTAGEM:9 V, APLICAÇÃO:MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO	UNIDADE	7	R\$ 28,38	R\$ 198,66
70	BATERIA ALCALINA LR 41 AG3/LR736 1.5 VOLTS, TIPO DE BATERIA: COMUM CARTELA C/ 10 UNIDADES	BATERIA ALCALINA LR 41 AG3/LR736 1.5 VOLTS, TIPO DE BATERIA: COMUM CARTELA C/ 10 UNIDADES.	CARTELA	10	R\$ 15,74	R\$ 157,40
71	BATERIA CR2032 3V LITHIUM	BATERIA CR2032 TIPO MOEDA	UNIDADE	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
72	BATERIA ENERGIZER 377/376	BATERIA ENERGIZER 377/376.	UNIDADE	30	R\$ 8,98	R\$ 269,40
73	BATERIA SELADA PARA NOBREAK VRLA 9AH 12V	BATERIA SELADA, TENSÃO:12 V, COMPRIMENTO:151 MM, LARGURA:65 MM, ALTURA:103 MM, PESO:2,52 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULADA P/ VÁLVULA, VASO EM ABS, TERMINAL FAS 6MM, CAPACIDADE NOMINAL:9 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO:CHUMBO-ÁCIDO, DURAÇÃO CARGA:20 HORAS	UNIDADE	40	R\$ 125,67	R\$ 5.026,80



CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



74	LIMPA CONTATOS SPRAY	CONJUNTO LIMPEZA IMPRESSORA / COPIADORA, REFERÊNCIA IMPRESSORA:KYOCERA FS 3820N, CÓDIGO:TK-67, TIPO:ORIGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO TONER USADO, PANO LIMPEZA, LIMPADOR	UNIDADE	4	R\$ 17,72	R\$ 70,88
TOTAL LOTE 04 - MATERIAIS DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA- EXCLUSIVO ME/EPP EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.			R\$ 6.115,14			
TOTAL GERAL:			R\$ 524.571,11			

